



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH - Estado do Rio Grande do Sul

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

EMPRESA

AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.835.184/0001-60, com sede na Rua General Mallet, 275, bairro Rio Branco, Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

FORMA DE ENVIO:

Email enviado por **AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.** através de seu representante Daniele Spiandorello Salvador licitação@alphahigienelimpeza.com.br no dia 21 de junho de 2016, tendo por assunto IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para: compras@selbach.rs.gov.br e licitação@selbach.rs.gov.br.

CONTEÚDO

ITEM SOBRE O QUAL APRESENTA IMPUGNAÇÃO

Irresigna-se pelo fato de que o Edital, com relação a participação para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 33, 41, 47, 48, 49, 50, 51 e 58, não exigiu dos participantes:

- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE – expedido pela ANVISA
- Alvará de Saúde

EMBASAMENTO SINTÉTICO

Em suma, faz referência a Lei Federal 6.360/1976 e ao Regulamento estabelecido pelo Decreto 79.094/1977, no tocante ao armazenamento, comercialização, distribuição, embalar, expedir, fabricar, fracionar ou reembalar, os produtos classificados como saneantes ou cosmético.

DECISÃO:

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO o fato de que o Decreto 79.094/1977 teve a sua redação revogado em virtude da edição do Decreto 8.077/2013 (vide http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8077.htm),

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO a importância do assunto em questão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH - Estado do Rio Grande do Sul

OPINA A EQUIPE DESIGNADA EM CONJUNTO COM O GESTOR, POR ACEITAR A IMPUGNAÇÃO, E PROVIDENCIAR A RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA INCLUIR ENTRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, OU LICENÇA SANITÁRIA, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL, EM PLENA VALIDADE, EM NOME DO LICITANTE,

- REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA, NO TOCANTE AS COTAÇÕES PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 33, 41, 47, 48, 49, 50, 51 e 58 (a comprovação poderá ser através de cópia autenticada ou mediante documento apresentado através de consulta no site da ANVISA) (O licitante deverá anexar o registro e/ou notificação, identificando o item cotado).

FINALIZAÇÃO

O Edital receberá retificações, que implicam em alterações substanciais e determinam novas publicações, e nova data de abertura do certame licitatório.

Documento formulado para que seja fornecido à empresa firmatária da impugnação, bem como, para que seja amplamente publicado junto ao site oficial www.selbach.rs.gov.br .

Selbach, RS, 26 de junho de 2018.

Atenciosamente

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

CARLOS CESAR HANSEN
Pregoeiro

Visto e elaboração da minuta:

VOLNEI SCHNEIDER

Advogado - OAB.RS 34.861

Volnei Schneider Sociedade de Advocacia OAB.RS 5.996